



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

## EDITAL Nº 53/2024/PROEN/UFOPA/2024

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, NA UFOPA, PARA SUBMISSÃO AO EDITAL Nº 4/2024/MEC

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, por meio da Portaria 199 de 17 de Junho de 2024, torna público o presente Edital, que tem como objetivo receber, avaliar e classificar novas propostas de criação de grupos PET, organizados a partir dos cursos de graduação da UFOPA e de projetos interdisciplinares envolvendo mais de um curso, para submissão ao [Edital nº 4/2024/MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)) - Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas).

#### 1 Das disposições preliminares

**1.1** Em decorrência da publicação do [Edital nº 4/2024 MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)), que convoca as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES Públicas) a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a PROEN publica o presente edital, que tem como objetivo receber propostas, que serão avaliadas e classificadas, **para submissão** ao edital nacional.

**1.2** O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

#### 2 Procedimentos de inscrição e avaliação

**2.1** As propostas serão avaliadas e classificadas internamente, mediante pareceres do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET - CLAA/UFOPA, instituído através da Portaria-UFOPA nº 311/2023, de 29 de agosto de 2023.

**2.1.1** A avaliação dos projetos seguirá os critérios e parâmetros estabelecidos no item 5 e no Anexo II do [Edital Nº 4/2024/MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)).

**2.2** Poderão ser submetidas propostas para criação de grupos PET para os lotes I, II, III, IV e V do [Edital Nº 4/2024/MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)), que tem por objetivos:

**I - Lote I: Rede de Integridade da Informação:** a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line; b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática; c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line; d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

**II - Lote II: Rede Encontro de Saberes:** a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres emestras de notório saber das tradições

culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade; b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET; c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos; d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

**III - Lote III - Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas:** a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular; b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas; c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho; d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

**IV - Lote IV: Rede de Educação Antirracista:** a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola; b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize; c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais; d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as; e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

**Lote V:** até 5 grupos PET Temáticos, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais locais. É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

**2.3** Propostas de criação de novos grupos PETs oriundas de institutos que não possuem atual vinculação com o PET, dentro da UFOPA, terão prioridade na seleção de propostas.

**2.3.1** Caso sejam recebidas propostas oriundas de institutos que possuem atual vinculação com o PET, as mesmas serão avaliadas, elencadas e seguirão a classificação após as propostas oriundas de institutos que não possuem atual vinculação com o PET, no âmbito da UFOPA.

**2.4** As propostas de criação de grupos PET deverão ser enviadas por meio do Formulário de Inscrição Eletrônico, no período indicado no cronograma, disponível no link:  
<https://form.jotform.com/241975816842670>

**2.4.1** O tamanho máximo da proposta será de até 20 (vinte) páginas, conforme exigido no item 6.11.1 do [Edital nº 4/2024 MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)).

**2.4.2** Propostas enviadas, que não atendam integralmente o formulário após horário e data constantes no cronograma serão desclassificadas.

**2.4.3** Caso seja registrado mais de uma inscrição com o mesmo nome de proposta ou e-mail do proponente, será considerada a última enviada.

**2.4.4** A PROEN não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que impeçam o envio das propostas nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 4).

### **3 Das condições de participação**

**3.1** Conforme disposto no [Edital nº 4/2024 MEC](#) (retificado em 17/07/2024 neste [link](#)), as propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

**3.2** Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

**3.3** Considerando o disposto nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 do Edital nº 4/2024/MEC, cada IES poderá submeter até duas propostas de criação de grupos PET e As IES Públicas localizadas na área da Amazônia Legal poderão submeter uma proposta complementar, voltada exclusivamente para o lote V. Serão cadastradas as duas melhores classificadas dos lotes de I a IV e a melhor classificada do Lote V.

### **4 Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Preenchimento e envio das propostas de criação de grupos PET pelos proponentes, através do formulário eletrônico (link disponível no Item 2.4 este edital) até as 23h59 da data limite	22/07 até 06/08/2024
Período para análise e seleção das propostas, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliado do PET (CLAA/UFOPA)	07 a 08/08/2024
Publicação do edital de resultado provisório	09/08/2024 até 12h
Período para recebimento de recursos referentes ao edital de resultado provisório (para o e-mail <a href="mailto:proen@ufopa.edu.br">proen@ufopa.edu.br</a> , com o assunto RECURSO – EDITAL PET)	Até 11/08/2024 – até 12h
Publicação do edital de resultado final	12/08/2024

### **5 Disposições finais**

**5.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN.

**5.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA e PROEN

Santarém, 23 de julho de 2024.

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação